



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR (THIAGO COSTA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

#### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao Município de MÃE DO RIO PARÁ, com um shows artísticos consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o festejo alusivo ao 37º aniversário do município de Mãe do Rio-PA, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, que assim venha atender, em nome da Empresa THIAGO COSTA DA SILVA ME, CNPJ 19.495.405/0001-76, para a prestação dos serviços da natureza deste evento que será realizado o festejo em comemoração ao 37º aniversário de emancipação de MÃE

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



DO RIO PARÁ, tendo em vista que é empresário individual detentor dos direitos para shows do cantor **THIAGO COSTA**.

A contratação do show com o cantor Thiago Costa se justifica pela relevância cultural, artística e social que sua apresentação representa para o evento a ser realizado. Reconhecido nacionalmente no cenário da música sertaneja, Thiago Costa possui ampla aceitação popular e grande capacidade de atrair público, o que contribui significativamente para o sucesso do evento e para a promoção da cultura local.

Além disso, sua presença atende ao objetivo de valorização dos artistas brasileiros e à busca por atrações que proporcionem entretenimento de qualidade, fomentando o turismo, movimentando a economia local e incentivando o comércio e o setor de serviços, especialmente no período do evento.

A escolha do artista também se baseia em critérios técnicos e de oportunidade, considerando a agenda disponível, o alcance regional de sua imagem e o retorno cultural e social esperado. Ressalta-se que a contratação direta do artista ou de seu representante exclusivo visa garantir a autenticidade da apresentação e a economicidade do processo, evitando intermediários desnecessários.

Dessa forma, a contratação da empresa objetivando apresentação artística com show do cantor Thiago Costa mostra-se e vantajosa para o atendimento do interesse público, promovendo a democratização do acesso à cultura e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Considerando que, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que foi impetrado através do **DFD, da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo**, em 15 de Abril de 2025, com fulcro no Art 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sra. EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Cultura e Turismo, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR (THIAGO COSTA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.**, atendendo a demanda da secretaria municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio-PA.

Por se tratar de empresa individual detentora de direitos para o artista que irá se apresentar no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, inclusive com apresentação de artista renomado e do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa.

**CONTRATADO:** THIAGO COSTA DA SILVA ME, CNPJ 19.495.405/0001-76, com sede na AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA:1001 A, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, com valor Global de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos de acordo com a proposta ofertada, conforme Termo de Referência.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado,



apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, e Técnica**, bem como apresentou também **contrato/exclusividade** com o artista que fará a apresentação na data de realização do evento objeto do presente processo, além de apresentar, o preço dentro do preço praticado, portanto levando-se em consideração a notória qualificação da proponente supramencionada, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, tomou como referencia uma pesquisa de preços realizada pela Sra. Maria Graziela Matos Santos, Decreto nº027/2025, chefe do Setor de Compras e Suprimentos de Mãe do Rio Pará, bem como uma prévia consulta no preço praticado pelo artista, o que nos permite inferir que o valor proposto encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com THIAGO COSTA DA SILVA ME, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 30 de Abril de 2025

  
**JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO**  
**Comissão de Contratação**  
Presidente